



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.263/92

DE 29 DE MAIO DE 1992

REGISTRADO SOB N.º 263/92
AS FLS. 43 e 42
LIVRO N.º 22
EM 22/09/92
Amândia Patrícia
FUNÇÃOÁRIO

Autoriza a Câmara Municipal abrir Créditos Suplementares em elementos de despesas de Projetos e/ou atividades em seu orçamento e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de Créditos Suplementares para reforço de elementos de despesas de Projetos e/ou Atividades insuficientemente consignados, constantes do Anexo I, da presente Lei.

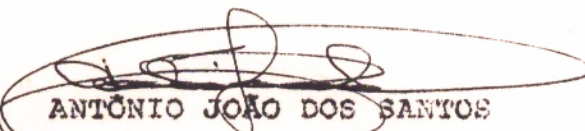
Art. 2º - Servirá de recursos para atender a abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial dos elementos de despesas constantes do Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 29 de maio de 1992.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11 - SECRETARIA

| | | |
|------------------------------|------|-------------------|
| 11.010100122 - 3.2.5.3 | Cr\$ | 1.500.000,00 |
| 3.1.3.1 | Cr\$ | 2.000.000,00 |
| 3.2.5.9 | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| T O T A L | | Cr\$ 4.500.000,00 |

ANEXO II

ANULAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11 - SECRETARIA

| | | |
|------------------------------|------|--------------|
| 11.010100122 - 4.1.2.0 | Cr\$ | 2.500.000,00 |
|------------------------------|------|--------------|

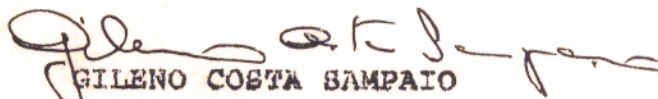
11 - PLENÁRIO

| | | |
|------------------------------|------|--------------|
| 11.010100121 - 4.1.2.0 | Cr\$ | 2.000.000,00 |
|------------------------------|------|--------------|

T O T A L

Cr\$ 4.500.000,00

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 29 de maio de 1992.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO